



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 039/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECC CONSTRUTORA LTDA - ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de revestimentos, vedações, forros, pinturas e pavimentação viária no Complexo Arquitetônico do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ECC CONSTRUTORA LTDA - ME.**, neste ato representada por EDMUNDO CAMPOS DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, fl. 45, a concordância da CONTRATADA, fl. 44, o Parecer nº 475/2015 – ADVOSF, documento nº 00100.063040/2015-29, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.063519/2015-65, a aprovação do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.063056/2015-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004762/2015-13, resolvem aditar o Contrato nº 039/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 039/2014 fica prorrogado de 6 de junho de 2015 a 5 de junho de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada à fl. 44, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do SINAPI referente ao período compreendido entre maio de 2014 (data da apresentação da proposta) e junho de 2015 (data do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato original, os serviços relativos aos itens ST05.1 – Licença do Software Engeman® versão Plena e ST05.5 – Implantação do Software Engeman® no âmbito do Contrato serão suprimidos a partir da presente prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

R.g.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE800737, de 03 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de junho de 2015.


ILANA TROMBKA

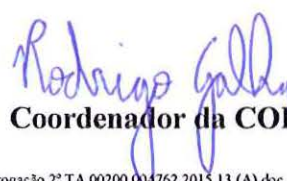
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


EDMUNDO CAMPOS DE CARVALHO
ECC CONSTRUTORA LTDA - ME.

Suzana Martins Mendes Coelho
Chefe de Gabinete
Secretaria de Administração
de Contratações

Testemunhas:


8/ Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ECC CONSTRUTORA LTDA 1ª prorrogação 2ª TA 00200.004762.2015.13 (A).doc